



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INTENÇÃO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026

Conforme Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ, através de seu DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste aviso e seus anexos.

1. OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Os interessados poderão obter informações e enviar suas propostas através do e-mail: compradireta@igaracudotiete.sp.gov.br ou no endereço: Rua Amando Simões, nº 470, Bairro Centro, cidade de Igarapu do Tietê/SP, CEP 17350-041, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas do dias úteis.

Período do recebimento das propostas: de 04/02/2026 às 8:00 horas até 06/02/2026 às 17:00 horas.

Critério de julgamento: menor preço por item.

2. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega será única. Local de entrega: Farmácia Municipal, localizada na Rua Dr. Fernando Jatobá, nº 352 Centro, Igarapu do Tietê/SP, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento. Maiores informações constantes no DFD e TR.

3. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços / entrega do material, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica.

No ato do pagamento, poderão ser retidos pela PREFEITURA os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, no percentual previsto na legislação federal vigente na época do pagamento do valor, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pela Prefeitura, em guia próprio, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre contas devidas a contratada, sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento.

A Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê ficará responsável pela fiscalização do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, ficando a empresa contratada sujeita as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As comunicações referentes ao aviso de contratação serão publicadas conforme Decreto Municipal nº 43/2024. A publicação poderá ser feita em até 10 (dez) dias úteis após a contratação. As demais condições constam no presente aviso e seus anexos.

5. DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

Nos valores e preços constantes das propostas estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem ou prestação dos serviços.

A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do formulário do Anexo I e constar no mínimo os seguintes dados do fornecedor:

Razão social / Nome

CNPJ ou CPF

Endereço / telefone / e-mail

Data

Prazo de validade da proposta

Assinatura e identificação do representante legal da empresa

Deverá constar na proposta a marca e número do Registro dos produtos na ANVISA.

Será considerada a proposta que conter até 3 (três) casas decimais.

O microempresário individual ou a empresa proponente que pretende obter os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá apresentar declaração de enquadramento como ME ou EPP, conforme modelo Anexo II, nos termos da legislação pertinente.

Apresentar declaração conforme Anexo III.

6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado da contratação: R\$ 55.041,33 (cinquenta e cinco mil e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

7. DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O início da prestação dos serviços / entrega do material será a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 23/2024 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

9. CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar empresas no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste aviso e seus Anexos.

Estão impedidas de participar desta contratação pessoas físicas ou jurídicas conforme disposto no art. 14 da lei 14.133/2021, seus incisos e respectivos parágrafos, dentre outras estabelecidas por lei.

11. DA HABILITAÇÃO E DAS ORIENTAÇÕES AOS FORNECEDORES/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

O proponente vencedor, terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis em horário comercial, para demonstrar a HABILITAÇÃO da empresa, a título de habilitação na disputa, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea anterior;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- e) Identidade e CPF, no caso de pessoal física.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa à sede do licitante, desde que pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, na forma conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos Mobiliários;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h) Certidão Negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

11.1 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Alvará Sanitário (vigente), expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente Estadual ou Municipal da Sede de domicílio do Licitante.
- b) Autorização de Funcionamento da empresa, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

O prazo de até 02 (dois) dias úteis em horário comercial, para a apresentação dos documentos de habilitação poderá ser estendido ou prorrogado a critério da Administração mediante justificativa no processo.

No caso de empresa ME ou EPP, havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis ao fornecedor para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo agente de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

A não regularização fiscal no prazo estabelecido nos itens anteriores, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, a Administração poderá: a) republicar o presente aviso com uma nova data; ou b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

12. DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizada a Contratação Direta pela Administração, será firmado Termo de Contrato com o fornecedor ou será enviado a ele o instrumento como a Autorização de Fornecimento/Empenho.

A entrega da Autorização de Fornecimento/Empenho no e-mail informado pelo fornecedor no processo será considerada como aceitação do documento e das condições de contratação.

O aceite da Autorização de Fornecimento/Empenho, emitida à empresa habilitada, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021, inclusive no tocante as sanções ali previstas para o caso de descumprimento.

Igarapé do Tietê, 02 de fevereiro de 2026.

Patrícia de Fátima Venturolli Ferrari
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026
Conforme Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021

FORMULÁRIO DE MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL/NOME DO PROPONENTE:

CPF/CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

TELEFONE(S):

EMAIL:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

VALIDADE DA PROPOSTA:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/Nº DO REGISTRO NA ANVISA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6.000	AAS 100 mg cps.			
2	20	Aciclovir creme			
3	50	Albendazol susp. oral			
4	500	Alopurinol 100mg cps.			
5	500	Amiodarona 200mg cps.			
6	200	Amoxicilina 250mg/5ml susp. oral			
7	500	Amoxicilina+Clavulanato 875/125mg cáps.			
8	40	Benzilpenicilina 1.200.000 U.I. frasco-ampola			
9	300	Bromoprida 10mg cps.			
10	30	Budesonida 50mcg spray nasal			
11	30	Carbamazepina 20mg/ml susp. oral			
12	1.000	Carbonato de lítio 300 mg cps.			
13	1.000	Carvedilol 25 mg cps.			
14	4.200	Cetoprofeno 50 mg – cps.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

15	13.000	Clonazepam 2 mg – cps.			
16	150	Dexametasona creme			
17	400	Diclofenaco 75mg ampola IM			
18	600	Diclofenaco sódico 50 mg cps.			
19	500	Digoxina 0,25 mg cps.			
20	3.000	Dipirona 500mg gotas 10ml			
21	40.000	Dipirona 500 mg cps.			
22	500	Doxazosina 4 mg cps.			
23	50	Enoxaparina via subcutânea ampola			
24	60	Espironolactona 25mg cps.			
25	200	Fluconazol 150 mg cps.			
26	9.000	Fluoxetina 20 mg cps.			
27	3.000	Furosemida 40 mg cps.			
28	3.000	Glibenclamida 5 mg cps.			
29	5.000	Gliclazida 60 mg cps.			
30	50	Hidróxido de alumínio susp. oral			
31	100	Ibuprofeno 100mg/ml gotas			
32	5.000	Ibuprofeno 300 mg cps.			
33	12	Lactulose 667mg/ml sol. oral			
34	3.000	Levotiroxina sódica 25mcg cps.			
35	10.000	Metformina 500mg cps. (Glifage XR)			
36	5.000	Metformina 850mg cps.			
37	3.000	Metildopa 250mg cps.			
38	1.200	Metoprolol 25mg cps.			
39	12	Nimesulida gotas			
40	4000	Nimesulida 100mg cps.			
41	1.000	Nitrofurantoína 100mg cps.			
42	1.200	Nortriptilina 25mg cps.			
43	200	Paracetamol 200mg gotas			
44	1.500	Prometazina 25mg cps.			
45	20.000	Sertralina 50mg cps.			
46	100	Sulfato de salbutamol 100mcg aerosol			
47	30	Tobramicina colírio			
48	800	Tramadol 50mg/ml ampola			
49	12	Vitamina A e D gotas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

O valor global da presente proposta é de R\$

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto/prestação dos serviços da presente contratação, tais como tributos de qualquer natureza, frete, pessoal, equipamentos e quaisquer outras despesas acessórias necessárias, ainda que não especificados neste Aviso de Contratação Direta.

Data: ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026

Conforme Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, sediada na Rua, inscrita no CNPJ sob o nº, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

Declara ainda, ser:

___ Microempreendedor individual e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

___ Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

___ Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Data: ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026

Conforme Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por meio de seu representante legal, CPF....., vem por meio desta declarar o que segue:

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no aviso de contratação direta;

DECLARO que cumpro com os requisitos para a habilitação definido no aviso de contratação direta e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências;

DECLARO que inexistem fatos impeditivos para a habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARO que cumpro os termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

DECLARO que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do artigo da Constituição Federal;

DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em conformidade com o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza efeitos legais, estando ciente de que, comprovada a sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante qualquer registro, o ato a que ela integra, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais a que estiver sujeito.

Data: ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente